



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL n.º 03/2026 – PPGQ/UFPA, DE 20 DE JULHO DE 2026

O Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ) da UFPA, por intermédio da Comissão de Bolsas, designada pela portaria n.º 2/2026 – PPGQ/UFPA, torna público o presente edital interno para concessão de bolsa de estudo de mestrado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente chamada se destina a classificação de candidatos(as) para a concessão de bolsa de mestrado disponibilizada por agência de fomento para o PPGQ/UFPA.

1.2 Poderá participar deste processo interno de seleção de bolsas, o(a) discente do PPGQ/UFPA que atenda aos requisitos especificados a seguir:

a) esteja inscrito(a) neste Edital de seleção, e os candidatos(as) aprovados(as) no Edital n.º 02/2026 – PPGQ/UFPA.

b) esteja regularmente matriculado(a) no semestre vigente do Programa.

c) não tenha bolsa ou não tenha sido contemplado em seleções anteriores do PPGQ/UFPA ou de outro PPG da UFPA, bem como de outra Instituição de Ensino Superior (IES) com bolsa de estudo de mestrado até o tempo regulamentar limite de 24 meses.

c.1) Se gozou de bolsa de estudo de mestrado por tempo inferior aos 24 meses, e for aprovado(a) nesta seleção, poderá gozar da bolsa pelo tempo restante que falta para completar os 24 meses, observando, para tanto, as diretrizes estabelecidas pela CAPES e pelo PPGQ/UFPA para a permanência do gozo.

d) não tenha excedido o tempo de 18 (dezoito) meses de curso de mestrado até a data limite para a inscrição neste processo seletivo (item a ser observado pelos discentes de mestrado já matriculados no Programa).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



e) Não tenha reprovação em atividade de pesquisa de mestrado ou por frequência.

1.3 Os(As) candidatos(as) que possuem vínculo empregatício com percepção remuneratória poderão se inscrever neste edital, contudo serão classificados(as) em ordem posterior aos candidatos(as) sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem percepção de remuneratório (com licença para cursar pós – graduação *stricto sensu*).

1.4 A seleção de candidatos(as) ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente edital. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em conhecimento e aceitação das normas deste processo seletivo.

1.5 A participação neste edital não assegura, por si só, o direito ao recebimento de bolsa, cuja concessão estará condicionada à disponibilidade das cotas vigentes.

1.6 Não será permitido o acúmulo de bolsas de diferentes agências de fomento.

1.7 O presente edital possui vigência até a próxima seleção de bolsas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo [link](#) indicado ([Formulário de inscrição](#)) no período de **17 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, até às 23h59** (horário de Brasília).

2.2. No ato de inscrição deverá ser enviado em único arquivo em PDF (**somente para os(as) discentes que já se encontram cursando o mestrado no PPGQ/UFPA**):

- a) documento de identificação oficial com foto.
- b) atestado de matrícula do semestre vigente do PPGQ.
- c) Extrato caged – vínculo empregatício (emitido pelo *app* da carteira de trabalho digital até a data de finalização das inscrições).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



d) Declaração de licença emitida pelo órgão/empresa (**deverá discriminar o período**) para a realização da pós-graduação **SEM** percepção de remuneração (**para os(as) que se encontram nessa condição**).

e) Declaração de licença emitida pelo órgão/empresa (**deverá discriminar o período**) para a realização da pós-graduação **COM** percepção de remuneração (**para os(as) que se encontram nessa condição**).

2.3 O envio de qualquer solicitação de inscrição fora da data e hora estabelecida neste edital acarretará a não homologação da inscrição.

2.4 O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia 26 de agosto de 2026 no *site* do Programa.

2.5 Os recursos do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas deverão ser enviados no prazo de 24h, a partir da divulgação do resultado, para o e-mail (ppgq@ufpa.br).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Se utilizará como meio avaliativo para a concessão de bolsa uma prova de química geral, contendo 20 (vinte) questões distribuídas entre 5 (cinco) alternativas (de “a” até “e”), tendo uma única opção correta.

3.2 A prova de química geral totalizará 10 (dez) pontos.

3.3 Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

3.4 Marcar apenas uma resposta por questão, com caneta azul ou preta, no cartão-resposta. Caso marque mais de uma resposta será computado zero para o item.

3.5 Os conteúdos que poderão ser abordados na prova de química geral:

a) Fórmulas químicas, equações químicas e estequiometria.

b) Estrutura atômica e tabela periódica.

c) Ligações químicas e estrutura molecular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- d) Ácidos, bases e sais.
- e) Gases e Termodinâmica química.
- f) Líquidos, Sólidos e Soluções.
- g) Cinética química.
- h) Equilíbrio químico. Equilíbrio iônico em solução aquosa.
- i) Eletroquímica. Células galvânicas e eletrólise.
- j) Compostos de carbono. Funções orgânicas, nomenclatura, isomeria estrutural, geométrica e ótica.

3.6 A prova terá duração de 3 (três) horas.

3.7 A nota mínima para a aprovação nesta seleção será equivalente à mediana.

3.8 Não será permitido o uso de calculadoras, celular, tablet, notebooks. Ademais, é vedado o uso de equipamentos eletrônicos semelhantes aos citados na primeira parte deste item durante a realização da prova.

3.9 O gabarito ficará disponível no *site* do Programa até 24h após a realização da prova para conferência da pontuação obtida.

3.10 O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação para o(a) fiscal da prova no dia de realização do procedimento avaliativo.

3.11 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Edital n.º 02/2026 – PPGQ/UFPA que realizou a prova de projeto em localidade distinta a Sede do Programa ou de municípios que compõem a Região Metropolitana de Belém (RMB) deverá ter a solicitação de aplicação da prova de química geral realizada entre 27/08/2026 e 01/09/2026.

3.12 O(A) candidato(a) aprovado(a) no Edital n.º 02/2026 – PPGQ/UFPA residente em município distinto ao da Sede do Programa ou dos municípios que englobam a Região Metropolitana de Belém (RMB) deverão proceder da seguinte maneira para realizar a prova de química geral na localidade desejada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- a) deverão procurar um(a) professor(a) vinculado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES mais próximo ou a uma Faculdade credenciada pelo MEC e solicitar a aplicação.
- b) Caberá ao(a) professor(a) entrar em contato com a Coordenação do PPGQ/UFPA (via e-mail: ppgq@ufpa.br) para requerer a realização da Prova de Química Geral na localidade desejada.
- c) No corpo do e-mail a ser enviado, o(a) docente deverá se identificar (nome completo, Lattes/ORCID e titulação/área de atuação) e indicar o(s) candidato(s) que realizará(rão) a prova de química geral visando a seleção de bolsista de mestrado.
- d) É de responsabilidade do docente disponibilizar local adequado em Instituto de pesquisa/Universidade que tenha acesso para a realização da prova.
- e) O PPGQ terá até 1 (um) dia para confirmar, via e-mail, a elegibilidade do(a) professor(a) para aplicar as etapas desse processo seletivo.
- f) O PPGQ não se responsabilizará por atrasos na solicitação e/ou na execução das etapas devido a terceiros, por reserva de sala ou local apropriado para a realização da prova.
- g) A prova de química geral será enviada para o e-mail institucional do(a) professor(a) apenas no dia da aplicação (**03/09/2026**). Caberá ao(a) docente imprimir o documento para entregar ao(à) candidato(a).
- h) É de responsabilidade do(a) professor(a) enviar as provas dos(as) candidatos(as) (com as folhas de resposta) em até 3 (três) horas após esgotado o tempo limite para a entrega. As provas deverão ser enviadas para o e-mail (ppgq@ufpa.br), em um arquivo único, em formato PDF, por candidato(a).
- i) O(A) professor(a) receberá um e-mail com a confirmação do recebimento da prova do(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu envio.
- j) Em hipótese alguma serão recebidas provas digitalizadas fora do prazo estipulado no **cronograma deste edital**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



3.13 A prova de química geral terá caráter eliminatório e classificatório, sendo as notas dispostas em ordem decrescente.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) maior idade

5. DA PRIORIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 discentes sem vínculo empregatício;

5.2 discentes com vínculo empregatício afastado de suas atividades laborais sem percepção de remuneração;

5.3 discentes com vínculo empregatício **SEM** afastamento com percepção remuneratória;

5.4 discentes com vínculo empregatício **COM** afastamento com percepção remuneratória.

6. DA PERMANÊNCIA DA BOLSA

6.1 Perderá automaticamente a bolsa o discente que:

6.1.1 reprovar em atividade de pesquisa e/ou qualquer disciplina por frequência ou nota ou em mais de uma disciplina por nota ou frequência.

6.1.2 deixar de cumprir os prazos regimentais de proficiência em língua estrangeira e defesa do exame de qualificação, salvo motivo de força maior.

6.1.3 não fornecer informações solicitadas à CAPES conforme instruído pelo PPGQ/UFPA.

7. DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa será concedida por até 24 (vinte) meses, a contar da data de ingresso do discente no mestrado, podendo ser implementada a qualquer momento de realização do curso. Desse modo, independente da data de implementação, a bolsa terá vigência até o discente completar o 24º mês de sua matrícula no programa.

8. CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Etapas	Data/Período
Publicação da Chamada	20/07/2026
Período de Inscrições	17 – 24/08/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	26/08/2026
Resultado consolidado das inscrições deferidas e indeferidas (após recurso)	01/09/2026
Realização da Prova de Química Geral	03/09/2026, a partir das 14h, na sala de físico-química do PPGQ/UFPA.
Resultado Preliminar da Prova de Química Geral	04/09/2026
Resultado Final da Prova de Química Geral (após recurso)	09/09/2026

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser submetidos à Comissão de bolsa e serão aceitos até **2 (dias) dias consecutivos** após a divulgação do resultado, sendo protocolados via e-mail (ppgq@ufpa.br), devendo o assunto ser: **“Interposição de Recurso – Edital de Bolsas de Mestrado 2026/3: [Nome e Sobrenome do(a) candidato(a)]”**.

9.2 Não será considerado o recurso enviado fora do prazo estabelecido, ou enviado por outros meios.

9.3 Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.

9.4 A análise dos recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.

9.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso do recurso pela via administrativa.

9.6 Após o julgamento do recurso, a matéria será tida como encerrada pela via administrativa deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



9.6 O resultado da interposição de recurso será comunicado ao(a) candidato(a) por e-mail.

10. ENDEREÇO DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPA

- **Localização:** Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Setor Básico do Campus Guamá ([maps](#))
- **Endereço:** Av. Augusto Corrêa, Nº 1 – Bairro: Guamá – CEP: 66.075-900 - Belém – Pará.
- **E-mail de contato da seleção:** ppgq@ufpa.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão de bolsas de mestrado financiadas por projetos de pesquisa próprios e coordenados por docentes do PPGQ/UFPA não é regida por este edital.

11.2 Este edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da etapa avaliativa, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados ou complementados. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pelo Programa por meio do seu *site*.

11.3 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ/UFPA.

Belém – PA, 17 de julho de 2026.

Profa. Dra. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do PPGQ/UFPA